

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO
CONTROLE INTERNO Nº 01/2020
(Resolução TCM nº 11.535/2014)

O Sr. **EDISON PALHETA TEIXEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 605.486.492-00, cédula de identidade sob nº 3040417, residente e domiciliado na cidade de Gurupá-PA, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Gurupá, nomeado através do Decreto nº 147, de 22 de novembro de 2019, **DECLARA** para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 11. Da resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o Processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 240201/2020-PMG**, tendo por objeto o **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTA CONTÁBIL**, para desenvolver atividades no âmbito da gestão administrativa nas áreas técnico – contábil, orçamentário, patrimonial e financeiro, com a finalidade de envio e acompanhamento das prestações de contas junto aos órgãos competentes, pelo período de 310 (trezentos e dez) dias, sendo vencedor a Empresa: **CONTROLE ASSESSORIA E GESTÃO CONTÁBIL E TI EIRELI, CNPJ: 26.983.232/0001-09**; conforme art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I e parágrafo único do art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pelo que **DECLARA**, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Gurupá/PA, 02 de junho de 2020.

EDISON PALHETA TEIXEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 147/2019